



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.859, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a substituição da caução oferecida pela empresa Construir Loteadora Ltda, em garantia da execução de obras de infraestrutura no loteamento "Residencial Aquarius".

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 36 e 37, da Lei Municipal 2.092, de 22 de Abril de 1.981, que dispõe sobre o Código de Parcelamento do Solo em Geral de Assis, e

Considerando que o Relatório de Verificação de Obras, elaborado pelo Departamento de Controle Urbano, na área de implantação do loteamento denominado "Residencial Aquarius", situado na Avenida Mário de Vito, s/nº, constata que as obras de infraestrutura foram concluídas quase na sua totalidade, restando a ser implantada tão somente as obras de sinalização vertical e horizontal das ruas, cujo novo cronograma físico financeiro, no valor de R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais), que fica fazendo parte deste Decreto, foi aprovado pelo Departamento Municipal de Trânsito,

DECRETA:

Art. 1º- A caução oferecida pela Empresa **Construir Loteadora Ltda**, para garantia de execução de obras de infraestrutura no loteamento "**Residencial Aquarius**" referente aos imóveis descritos na alínea "j" do Termo de Compromisso e Garantia firmado com a Prefeitura Municipal de Assis, conforme Decreto Municipal nº 6.448 de 19 de dezembro de 2013, fica substituída, pelo seguinte imóvel, a seguir descrito:

Matrícula: 47.581

Descrição:

"Um terreno situado na Rua Ida Minatti Ferreira, designado "Lote 5" do projeto do desmembramento, distante 12,25 em curva da Rua Belo Horizonte, cadastrado como Lote 027 – Quadra 346 – Setor 003, neste Município e Comarca de Assis, medindo 7,49 de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 18,47 m, confrontando-se com o "Lote 4" – C.C. 003/346/026; pelo lado esquerdo, mede 16,78 m, confrontando-se com o "Lote 06" – C.C. 003/346/028; e , pelos fundos, mede 7,68 m, confrontando-se com o "Lote 7" – C.C. 003/346/029, encerrando uma área de 131,95 m², objeto da matrícula nº 47.581 do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Assis- SP e respectivas edificações existentes sobre a mesma".

Parágrafo Único – A substituição de que trata o "caput" foi deferida em razão do cumprimento, pelo Loteador, da execução de grande parte das obras de infraestrutura nos termos da legislação pertinente, conforme consta no Relatório da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.859, de 19 de outubro de 2015.

- Art. 2º-** O Loteador procederá o necessário registro, desta substituição, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca.
- Art. 3º-** Todas as despesas, custas e emolumentos dispendidos em cartório e decorrentes do presente serão de responsabilidade do Loteador.
- Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de outubro de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 19 de outubro de 2015.